



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Santa Maria Madalena

RESOLUÇÃO Nº. 941 DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

AUTORIA: MESA DIRETORIA.

EMENTA: DISPÕE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DIÁRIAS COM PERNOITE AO VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, na forma em que menciona.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Os valores constantes da Resolução nº 608, de 31 de agosto de 2009, modificada pela Resolução nº. 732, de 17 de setembro de 2014 e pela Resolução nº. 832, de 04 de março de 2021, referentes a diárias sem e com pernoites a serem pagas ao vereador Presidente, terão os seguintes valores:

VEREADOR PRESIDENTE:

VALOR DA DIÁRIA SEM PERNOITE DENTRO DO ESTADO:	RS 250,00
VALOR DA DIÁRIA COM PERNOITE DENTRO DO ESTADO:	RS 600,00
VALOR DA DIÁRIA SEM PERNOITE FORA DO ESTADO:	RS 400,00
VALOR DA DIÁRIA COM PERNOITE FORA DO ESTADO:	RS 1.000,00

Art. 5º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25 de setembro 2023, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, em 25 de setembro de 2023.

Vereador José Antônio da Silva Brandão
Presidente